

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim  
Promotoria Especializada na Defesa do  
Patrimônio Público e Fundações  
Telefones: (31) 3596-4856 - 98303-2299

Ofício nº 287/2026 - PGJMG/BETPJ/BETPJ-04PJ  
Notícia de Fato - MPE - 02.16.0027.0385875.2026-05  
(gentileza mencionar a referência acima para resposta)  
Comunicação Indeferimento (faz)

Betim - MG, 20 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
Heron Domingues Guimarães  
Prefeito  
Prefeitura Municipal  
Betim - MG

Senhor Representante,

Cuida-se de Notícia de Fato registrada para aferir notícia apresentada por meio da ouvidoria MPMG id.910638052026-8, relativa à contratação da empresa S3 Engenharia para participação na execução da obra do viaduto da Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, no Município de Betim/MG.

Para que o MPMG possa abrir procedimento investigatório contra o Município é necessário que tenhamos indícios mínimos de irregularidades, não apenas dúvidas sobre elementos e requisitos da obra. Assim, nota-se que as informações trazidas por Vossa Senhoria não são suficientes para embasar um procedimento investigatório. Além disso, a Lei de Acesso à Informação faculta que qualquer cidadão, através de requerimento escrito, busque informações e dados sobre as ações realizadas pelo ente público.

Dessa forma, na ausência de elementos que indiquem irregularidade na obra citada, **indefiro** a instauração de inquérito civil, devendo o representante ingressar com requerimento por escrito à Administração Pública Municipal solicitando as informações que julgar pertinente sobre a obra a ser realizada.

Em cumprimento ao disposto nos Enunciados n.º 13 e 16, do Conselho Superior do Ministério e da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11, de 25 de junho de 2020, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da Promotora de Justiça signatária, **notifica** Vossa Senhoria da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato em epígrafe.

Em caso de discordância acerca da decisão ministerial, faculta-se a interposição de recurso, a ser apresentado nesta Promotoria de Justiça, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do recebimento deste, preferencialmente por meio do e-mail institucional ([4pjbetim@mpmg.mp.br](mailto:4pjbetim@mpmg.mp.br)).

Atenciosamente,

**Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo**

Promotora de Justiça



**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**

MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO, Promotora de Justiça, em  
21/05/2026, às 18:11

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**  
**315B6-AA2DF-AAD61-86118**

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao  
lado ou acesse  
<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

